

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL INTERNO “CAMPAÑA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS 2020 IFBA/ *CAMPUS* JUAZEIRO”

Regulamento do Concurso Cultural Interno da Campanha de Prevenção ao Novo Coronavírus promovida pelo IFBA *Campus* Juazeiro.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Cultural Interno de Campanha de Prevenção ao Novo Coronavírus será realizado pelo Instituto Federal da Bahia - IFBA, *Campus* Juazeiro, através do Núcleo Interdisciplinar de Apoio a Aprendizagem (NIAP), Setor de Atenção à Saúde (SAS) e o Grêmio Estudantil IFBA Resiste, e está sujeito ao presente regulamento.

1.1 Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural e informativo, não está subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco, compra do produto ou pagamento e é válido para os estudantes do IFBA *Campus* Juazeiro.

2. OBJETIVO

2.1 A campanha tem como objetivo estimular a participação do corpo discente do IFBA, *Campus* Juazeiro na divulgação das medidas que estão sendo adotadas para o enfrentamento saudável do isolamento social, principal medida adotada e orientada pelos Órgãos de Saúde nacionais e internacionais para o controle da propagação do coronavírus. Assim, pretende sensibilizar a população sobre a realização de atividades criativas a serem desenvolvidas nesse período.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do concurso todos os estudantes vinculados aos cursos do *Campus* Juazeiro. Estão impedidos de participar do concurso os professores, servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) e servidores terceirizados da Instituição.

4. MODALIDADE

4.1 Os estudantes poderão participar através de vídeos com conteúdo exclusivamente relacionado às atividades, ações e práticas para cumprir o isolamento social de forma

criativa e saudável em função da necessidade de se evitar a propagação do novo coronavírus, em conformidade com as informações veiculadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelos órgãos da saúde, como o Ministério da Saúde (MS), assim como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentre outros órgãos oficiais.

4.2 Os vídeos podem ter caráter apenas informativo ou também cultural podendo ser realizado através do gênero de texto jornalístico, informativo e cultural através de paródia, poesia e outros.

4.3 Serão premiados os 2 (dois) primeiro vídeos mais bem avaliados pela Comissão Julgadora e pelo público em geral, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste Regulamento.

5. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07/04/2020	Lançamento do regulamento da campanha	Site, instagram e Facebook do Campus
07 a 14/04/2020	Inscrições	E-mail
14 e 15/04/2020	Avaliação prévia das propostas pela Comissão Julgadora	Trabalho remoto da Comissão
16/04/2020	Divulgação das propostas para acompanhamento do público	Site e redes sociais
16 a 21/04/2020	Apreciação do público	Site e redes sociais
23/04/2020	Divulgação do resultado	Site e redes sociais
No retorno às atividades presenciais	Premiação e divulgação presencial dos vídeos vencedores	Campus Juazeiro

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá mediante o envio da ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, acompanhada de vídeo gravado de acordo com as condições definidas abaixo:

6.1. Gravar um vídeo com o celular na posição horizontal. A duração do vídeo deve ter duração de até 1,5 (um minuto e meio).

6.2. Escolher um local com boa iluminação e sem barulho.

6.3 Apresentar-se logo no início do vídeo.

Ex: **Sou Maria da Silva, estudante do Curso de Segurança do Trabalho ou de Administração do *Campus Juazeiro*.**

Importante: apresente-se com o uso de vestimentas adequadas, de preferência, com uma das camisas do IFBA.

6.4. Fale sua mensagem, mostre as imagens que achar necessário e termine dizendo:

"Por um bem maior fique em casa! O IFBA está com você.

6.5 O conteúdo deve ser apresentado de forma criativa e com atividades saudáveis.

6.6. Envie o vídeo e a ficha de inscrição assinada e escaneada para e-mail: **ifba.contraocorona@gmail.com**

6.6.1 No campo ASSUNTO, escreva: **seu nome e acrescentado**, contra o coronavírus. Exemplo: Maria prevenindo o Covid-19.

6.7 Cada inscrição poderá envolver os idosos da família e outros familiares, assim como estudantes do IFBA, **desde que seja gravado e montado de forma remota**. A reunião presencial de estudantes para realização, edição ou montagem do vídeo resultará na **desclassificação** da inscrição, visto que uma das medidas essenciais para o controle da disseminação do COVID-19 é o isolamento social.

6.7.1 É vedado ao candidato ter mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, somente a última inscrição será validada.

7. AVALIAÇÃO

7.1 As propostas serão julgadas por uma comissão formada pelas servidoras do NIAP, do setor de saúde (SAS) e as assistentes de alunos do *Campus* e o presidente do Grêmio. Será solicitada a colaboração do Setor de Tecnologia da Informação (TI) do Campus para a operacionalização e divulgação da presente Campanha.

7.2 Compete à Comissão Julgadora realizar uma análise antes da divulgação dos vídeos, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos aqui definidos. A comissão é responsável pela escolha do trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no presente Regulamento. A Comissão Julgadora também terá autonomia para estabelecer o processo de trabalho interno de avaliação, atendendo aos seguintes critérios:

- Criatividade
- Qualidade do Conteúdo
- Qualidade visual dos vídeos
- Maior número de curtidas no instagram e Facebook do *Campus*

7.3 Primando pela transparência de todos os atos se houver algum tipo de manipulação na condução da redes sociais, a proposta será sumariamente desclassificada, sem prejuízo de outras sanções, conforme Manual do Aluno do IFBA.

7.4 Da decisão da Comissão cabe recurso ao Departamento de Ensino do *Campus* (DEPEN).

8. DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 O resultado da Campanha será publicado no instagram, site e Facebook do *Campus* Juazeiro, assim como no portal do IFBA com grande destaque para **os dois primeiros colocados**.

8.2 Os vídeos serão transmitidos no portal do IFBA, *Campus* Juazeiro e por meio dos seus canais oficiais de comunicação.

8.3 Haverá também apresentação dos vídeos dos três melhores trabalhos no retorno às atividades presenciais.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiadas as duas propostas que melhor se adequarem aos critérios elencados neste regulamento. O prêmio será uma bela surpresa no retorno às atividades, além de Certificado de mérito e participação.

10. GARANTIAS DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1 O simples ato de inscrição pressupõe, por parte do estudante, total conhecimento e expressa concordância com as normas estabelecidas neste Regulamento.

10.2 O ato de inscrição no concurso implica o compromisso, no caso da proposta vencedora, de formalmente ceder e transferir plena e totalmente os direitos de divulgação, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução que este venha a fazer, preservada a autoria.

10.3 Desde já, o participante vencedor concorda em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem, voz e trabalho, sem qualquer ônus para o IFBA, para uso exclusivo na

divulgação deste concurso e de seus resultados e, contudo, anexará a ficha de inscrição com a devida autorização para fins de validade da inscrição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O trabalho premiado, eventualmente, poderá sofrer ajustes posteriores. Os ajustes, se necessários, serão indicados pela Comissão Julgadora após a logo vencedora passar pela aprovação da Assessoria de Comunicação do IFBA/JUAZEIRO.

11.2 A premiação não poderá ser revertida em valor monetário. O IFBA/JUAZEIRO poderá cancelar a campanha de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

Juazeiro, 07 de abril de 2020.

Fernando Paixão

Diretor-Geral Substituto

IFBA - Campus Juazeiro

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF:

Curso:

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E OBRA PRODUZIDA NA CAMPANHA CULTURAL INTERNA DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS

Pelo presente instrumento, o Autorizador abaixo qualificado e assinado, cujo nome completo segue identificado, autoriza O IFBA *Campus* Juazeiro autoriza a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a utilização da imagem e voz, para a fixação, em obras audiovisuais e produção de filmes publicitários dos vídeos elaborados para participação na Campanha de Prevenção ao Novo Coronavírus.

Tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, o IFBA, *Campus* Juazeiro, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a obra livremente, para a produção de material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, sendo certo que o material criado destina-se à produção de obra intelectual para contribuir com a prevenção da pandemia do novo coronavírus.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
(em caso de estudante menor de idade)